

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 007/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa **HIDROLUZ HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, firma estabelecida na Rua Antônio Pires e Ferreira, 391, centro, Jacobina Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.261.647/0001-93**, foi declarada vencedora dos item 01 (um) com valor total de R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), item 02(dois) com valor total de R\$ 1.960,00 (MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), item 03 (tres) com valor total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), item 04 (quatro) com valor total de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), item 05 (cinco) com valor total de R\$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), item 06 (seis) com valor total de R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), item 07 (sete) com valor total de R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS), 08 (oito) com valor total de R\$ 1.136,00 (MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), 09 (nove) com valor total de R\$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), item 10(dez) com valor total de R\$ 14.160,00 (QUATORZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS), item 11(onze) com valor total de R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), item 12 (doze) com valor total de R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), item 13(treze) com valor total de R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), item 14(quatorze) com valor total de R\$ 42.650,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), item 15(quinze) com valor total de R\$ 23.700,00 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS), item 16(dezesseis) com valor total de R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), item 17(dezessete) com valor total de R\$ 3.675,00 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), item 18(dezoito) com valor total de R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), item 19 (dezenove) com valor total R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), item 20 (vinte) com valor total de R\$ 23.700,00 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS REAIS), item 21(vinte e um) com o valor total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) , item 22 (vinte e dois) com valor total de R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS), item 23(vinte e tres) com valor total R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), item 24(vinte e quatro) com valor total de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), item 25(vinte e cinco) com valor total de R\$ 3.875,00 (TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), item 26(vinte e seis) com valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), item 27(vinte e sete) com valor total R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), item 28(vinte e oito) com valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), item 29(vinte e nove) com valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), item 30(trinta) com valor total de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), item 31(trinta e um) com valor total de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), item 32(trinta e dois) com valor total de R\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS), item 33(trinta e três) com valor total de R\$ 15.850,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), item 34(trinta e quatro) com valor total de R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

OITENTA REAIS), item 35(trinta e cinco) com valor total de R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), item 36(trinta e seis) com valor total de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), item 37(trinta e sete) com valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), item 38(trinta e oito) com valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), item 39(trinta e nove) com valor total de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), item 40(quarenta) com valor total de R\$ 10.850,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), item 41(quarenta e um) com valor total de R\$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), item 42(quarenta e dois) com valor total de R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS), item 43(quarenta e três) com valor total de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), item 44 (quarenta e quatro) com valor total de R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), item 45 (quarenta e cinco) com valor total de R\$ 5.151,00 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS), item 46(quarenta e seis) com valor total de R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), item 47(quarenta e sete) com valor total de R\$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), item 48 (quarenta e oito) com o valor total de R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), item 49 (quarenta e nove) com o valor total de R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS), 50 (cinquenta) com o valor total de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), 51 (cinquenta e um) com o valor total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), item 52 (cinquenta e dois) com o valor total de R\$ 14.980,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), 53(cinquenta e três) com o valor total de R\$ 2.562,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), 54(cinquenta e quatro) com o valor total de R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), 55(cinquenta e cinco) com o valor total de R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), 56(cinquenta e seis) com o valor total de R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), item 57(cinquenta e sete) com o valor total de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), item 58 (cinquenta e oito) com valor total de R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS), item 59 (cinquenta e nove) com o valor total de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), item 60 (sessenta) com o valor total de R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS), item 61 (sessenta e um) com o valor total de R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), item 62 (sessenta e dois) com o valor total de R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) item 63 (sessenta e três) com o valor total de R\$ 3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), item 64(sessenta e quatro) com o valor total de R\$ 3.690,00 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), item 65(sessenta e cinco) com o valor total de R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), item 66(sessenta e seis) com o valor total de R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), item 67(sessenta e sete) com o valor total de R\$ 10.440,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de cartuchos, recarga de tonners e cartuchos, trocas de cilindros e chips de tonner de impressoras para atender as necessidades da prefeitura de Jacobina.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 003/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, foi declarada vencedora dos itens: 01 (um) com valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 02 (dois) com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 03 (três) com valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), 04 (quatro) com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), 05 (cinco) com valor total de R\$ 6.949,20 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), 06 (seis) com valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), 07 (sete) com valor total de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), 08 (oito) com valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), 09 (nove) com valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 10 (dez) com valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), 11 (onze) com valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), 12 (doze) com valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), 13 (treze) com valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), 14 (quatorze) com valor total de R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), 15 (quinze) com valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), 16 (dezesesseis) com valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), 17 (dezesete) com valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), 18 (dezoito) com valor total de R\$ 10.399,50 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), 19 (dezenove) com valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), 20 (vinte) com valor total de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), 21 (vinte e um) com valor total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), 22 (vinte e dois) com valor total de R\$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais), 23 (vinte e três) com valor total de R\$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais), 24 (vinte e quatro) com valor total de R\$ 7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais), 25 (vinte e cinco) com valor total de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), 29 (vinte e nove) com valor total de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), 32 (trinta e dois) com valor total de R\$ 1.997,50 (mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), 36 (trinta e seis) com valor total de R\$ 9.480,40 (nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), 38 (trinta e oito) com valor total de R\$ 5.008,60 (cinco mil oito reais e sessenta centavos), 39 (trinta e nove) com valor total de R\$ 19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais), 40 (quarenta) com valor total de R\$ 2.789,60 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), 41 (quarenta e um) com valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), 42 (quarenta e dois) com valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), 43 (quarenta e três) com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 44 (quarenta e quatro) com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

cinquenta reais), 45 (quarenta e cinco) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), 47 (quarenta e sete) com valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), 51 (cinquenta e um) com valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), 52 (cinquenta e dois) com valor total de R\$ 1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais); MIX VARIEDADES EIRELI foi declarada vencedora nos itens: 26 (vinte e seis) com valor total de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), 27 (vinte e sete) com valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), 28 (vinte e oito) com valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), 30 (trinta) com valor total de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), 31 (trinta e um) com valor total de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), 33 (trinta e três) com valor total de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais), 34 (trinta e quatro) com valor total de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), 35 (trinta e cinco) com valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), 37 (trinta e sete) com valor total de R\$ 8.518,00 (oito mil quinhentos e dezoito reais), 46 (quarenta e seis) com valor total de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), 48 (quarenta e oito) com valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), 49 (quarenta e nove) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), 50 (cinquenta) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 53 (cinquenta e três) com valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 06 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO n.º 007/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **007/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HIDROLUZ HIDRAULICA E ELETRICA LTDA**, CNPJ nº 11.261.647/0001-93, com sede Rua Antônio Pires e Ferreira, 391, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 3621-3124, representada pelo Senhor Antônio Amarante de Oliveira Filho, brasileiro, maior, casado, RG nº 034280203 SSP/BA, CPF nº 563.801.275-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.815.639,00 (Um milhão oitocentos e quinze mil seiscentos e trinta e nove reais.);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Tomada Padrão 2P + T 10A	UND	Apoio	3.000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
2	Interruptor simples com placa	UND	Apoio	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
3	Soquete c/ rabicho	UND	Decorlux	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
4	Refletor Led IP65	UND	Bronzeart	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
5	Refletor Led 100w	UND	CTB	20	R\$ 256,00	R\$ 5.120,00
6	Refletor Led 150w	UND	CTB	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
7	Refletor Led 200w	UND	CTB	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
8	Refletor 300/500w Alumínio	UND	Embrael	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
9	Disjuntor K32A 1P Curva B	UND	Weg	500	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
10	Disjuntor Din 1P Curva C	UND	Weg	600	R\$ 23,60	R\$ 14.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	Parafuso para poste	UND	Onix	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
12	Luminária IP-31 E40 27mm/48mm/60mm	UND	Tecnowatt	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
13	luminária Aberta E27/E40	UND	Scorpions	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
14	Luminária Aberta E27/E40 reforçada	UND	Scorpions	500	R\$ 85,30	R\$ 42.650,00
15	Braço para luminária 1m	UND	Scorpions	1.000	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
16	Conector Perfuração pequeno cdp70	UND	Intelli	1.000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
17	Conector Perfuração grande cdp95	UND	Intelli	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
18	Cabo Duplex 1x1x16+16	M	CMR	4.000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
19	Cabo Triplex 2x1x16+16	M	CMR	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
20	Cabo Quadriplex 3x1x16+16	M	CMR	3.000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
21	Cabo flexível PP 2x1,5mm	M	Nambei	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
22	Cabo flexível PP 2x2,5mm	M	Nambei	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
23	Cabo flexível PP 2x6,0mm	M	Nambei	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
24	Cabo flexível PP 3x2,5mm	M	Nambei	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
25	Cabo flexível PP 3x4,0mm	M	Sil	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
26	Cabo flexível PP 2x1,0mm	M	Sil	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
27	Cabinho flexível 1,5mm	M	Cobrecon	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
28	Cabinho flexível 2,5mm	M	Cobrecon	50.000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
29	Cabinho flexível 4,0mm	M	Cobrecon	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
30	Cabinho flexível 6,0mm	M	Cobrecon	20.000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
31	Cabinho flexível 10,0mm	M	Sil	5.000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
32	Cabo rígido 16mm	M	Sil	2.000	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
33	Cabo 25mm	M	Sil	1.000	R\$ 15,85	R\$ 15.850,00
34	Fita isolante 33+ 19x20m	UND	Fame	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
35	Lâmpada 4U T4 46w	UND	Glight	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
36	Lâmpada Led 6,5w	UND	Glight	2.500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
37	Lâmpada Led 9w	UND	Brilia	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
38	Lâmpada Led 4,8w	UND	Brilia	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
39	Lâmpada Led 6w	UND	Brilia	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
40	Lâmpada Led 15w	UND	Brilia	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
41	Lâmpada Led 20w	UND	Glight	300	R\$ 40,80	R\$ 12.240,00
42	Lâmpada 3U T4 25w E27	UND	Glight	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
43	Lâmpada Led 30w	UND	Empalux	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
44	Lâmpada para gambiarra led 4w	UND	Brilia	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

45	Lâmpada 44w E27 220v	UND	Glight	170	R\$	30,30	R\$	5.151,00
46	Lâmpada Led 30w	UND	Empalux	1.000	R\$	55,90	R\$	55.900,00
47	Lâmpada Led 50w	UND	Glight	200	R\$	94,00	R\$	18.800,00
48	Lâmpada Led 65w	UND	Ourolux	2.000	R\$	132,00	R\$	264.000,00
49	Lâmpada Led 85w	UND	Ourolux	1.000	R\$	187,00	R\$	187.000,00
50	Lâmpada Vapor de Sódio 70w	UND	Ourolux	5.000	R\$	23,60	R\$	118.000,00
51	Lâmpada Vapor de Sódio 250w	UND	Ourolux	1.000	R\$	40,80	R\$	40.800,00
52	Lâmpada 400w E40	UND	Ourolux	200	R\$	74,90	R\$	14.980,00
53	Escada dupla extensiva	UND	Worker	3	R\$	854,00	R\$	2.562,00
54	Reator Vapor de Sódio/Metálico AFP 70w	UND	Intek	2.000	R\$	65,50	R\$	131.000,00
55	Reator Vapor de Sódio/Metálico AFP 250w	UND	Intek	500	R\$	112,00	R\$	56.000,00
56	Reator Vapor de Sódio/Metálico AFP 400w	UND	Intek	200	R\$	142,00	R\$	28.400,00
57	Rele fotoelétrico s/ base NF	UND	Stieletronica	5.000	R\$	23,60	R\$	118.000,00
58	Base para rele fotoelétrico	UND	Exatron	3.000	R\$	10,30	R\$	30.900,00
59	Botina Elástico Acolchoada nº 38 a 44	UND	Marluvas	60	R\$	75,00	R\$	4.500,00
60	Capacete segurança	UND	Novel	50	R\$	12,20	R\$	610,00
61	Eletroduto corrugado 25mm	M	Tigre	5.000	R\$	1,15	R\$	5.750,00
62	Eletroduto soldável 25mm	UND	Tigre	500	R\$	7,50	R\$	3.750,00
63	Eletroduto soldável 20mm	UND	Tigre	500	R\$	6,50	R\$	3.250,00
64	Eletroduto soldável 32mm	UND	Tigre	300	R\$	12,30	R\$	3.690,00
65	Eletroduto corrugado 32mm	M	Tigre	1.000	R\$	1,60	R\$	1.600,00
66	Mangueira 2F Led 13mm cores variadas	M	Taschibra	2.000	R\$	15,90	R\$	31.800,00
67	Luminária Aletada aço	UND	Ibilux	200	R\$	52,20	R\$	10.440,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **007/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **007/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **007/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **007/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **007/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

HIDROLUZ HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
CNPJ nº 11.261.647/0001-93
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO n.º 003/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **003/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONNER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 19.796.664/0001-37, com sede na Rua Alberto Nogueira, 23, Centro, Irará – Bahia, telefone nº 75 3247-2397 / 98166-0682, email atendimento.worldprint@hotmail.com, representada por Senhor Thiago de Santana Xavier, CPF nº 060.883.145-08.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **192.439,80** (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

RECARGA						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P.TOTAL
1	TONNER 85A	WORLD	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	TONNER 55A	WORLD	UND	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	TONNER 78A	WORLD	UND	80	R\$ 46,25	R\$ 3.700,00
4	TONNER 83A	WORLD	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
5	TONNER 05A	WORLD	UND	120	R\$ 57,91	R\$ 6.949,20
6	CARTUCHO 662 PRETO	WORLD	UND	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
7	CARTUCHO 662 COLOR	WORLD	UND	25	R\$ 16,60	R\$ 415,00
8	CARTUCHO 901 PRETO	WORLD	UND	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
9	CARTUCHO 901 COLOR	WORLD	UND	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
10	CARTUCHO 122 PRETO	WORLD	UND	80	R\$ 17,75	R\$ 1.420,00
11	CARTUCHO 122 COLOR	WORLD	UND	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00
12	CARTUCHO 60 PRETO	WORLD	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	CARTUCHO 60 COLOR	WORLD	UND	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

14	CARTUCHO 664 PRETO	WORLD	UND	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
15	CARTUCHO 664 COLOR	WORLD	UND	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
16	TONNER D 111	WORLD	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
17	TONNER 2850	WORLD	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
18	TONNER BROTHER	WORLD	UND	150	R\$ 69,33	R\$ 10.399,50
19	TONNER KIOCERA	WORLD	UND	200	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
20	TONNER SP 4510	WORLD	UND	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
21	TONNER HP 12A	WORLD	UND	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
REFIL E CARTUCHOS (ORIGINAL)						
22	REFIL CYAN	EPSON	UND	100	R\$ 79,15	R\$ 7.915,00
23	REFIL YELLOW	EPSON	UND	100	R\$ 79,15	R\$ 7.915,00
24	REFIL MARGENTA	EPSON	UND	100	R\$ 79,15	R\$ 7.915,00
25	REFIL BLACK	EPSON	UND	200	R\$ 79,15	R\$ 15.830,00
29	HP 122 PRETO	HP	UND	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
32	HP 60 PRETO	HP	UND	25	R\$ 79,90	R\$ 1.997,50
36	HP 85A PRETO	HP	UND	20	R\$ 474,02	R\$ 9.480,40
38	HP 35A PRETO	HP	UND	10	R\$ 500,86	R\$ 5.008,60
39	CANON GPR 54	CANON	UND	30	R\$ 649,90	R\$ 19.497,00
MATERIAIS						
40	CILINDRO TONNER HP - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	DUC OEM	UND	80	R\$ 34,87	R\$ 2.789,60
41	CILINDRO TONNER BROTHER - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	KATUN	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
42	CILINDRO CANON GPR 54	KATUN	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
43	CILINDRO TONNER SAMSUNG - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	DUC OEM	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
44	CILINDRO TONNER RECOH SP 4510	KATUN	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
45	CHIP TONNER BROTHER - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	APEX	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
47	PHOTO CONDUTOR BROTHER	CHINAMATE	UND	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
51	LAMINAS DOSADORAS	EVOLUT	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
52	UNIDADE DE IMAGEM CANON GPR 54	CANON	UND	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
VALOR TOTAL:					R\$	192.439,80

4.2. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO REFIL E CARTUCHOS.

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

4.3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO DE RECARGA:

- Local de Entrega:** A licitante vencedora deverá recolher os cartuchos e tonners no local indicado na ordem serviço, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais
- Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor. Os mesmos cartuchos retirados deverão ser os mesmos entregues, não sendo permitida a substituição;
- Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega;
- Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h.
- Prazo de Entrega:** Em até 04 (quatro) horas após a ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

4.4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A recarga do cartuchos/toner deverá, obrigatoriamente, passar por um processo de lavagem, de forma que toda a tinta original seja retirada, sem deixar resíduo sólido, quando do recebimento de nova carga.

O material a ser utilizado na recarga do cartuchos/toner deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo de secagem seja equivalente ao do cartuchos/toner original.

A cada remessa de cartuchos/toner para recarga, a licitante vencedora deverá apresentar relatório técnico, quando solicitado, descrevendo o processo adotado na execução dos serviços, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O relatório deverá constar, além do processo adotado pela Contratada para recarga do cartuchos/toner, a matéria prima utilizada, especificando quantidades e respectiva marca, por produto recarregado. O relatório deverá constar, também, declaração de que na recarga foram adotados os procedimentos necessários para evitar o entupimento do cartuchos/toner.

A Contratada vencedora deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.

A Licitante vencedora deverá repor os cartuchos/toners que forem danificados ou extraviados sob sua guarda ou apresentarem defeitos de funcionamento e qualidade de impressão após a recarga, que forem danificados ou extraviados sob sua guarda sem ônus para o CONTRATANTE;

4.5. GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS ENTREGUES

A garantia inclui a substituição dos bens/serviços defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **003/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Edital de Licitação PREGÃO nº **003/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após ao mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **003/2020**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **003/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **003/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

WORLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
THIAGO DE SANTANA XAVIER
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO n.º 003/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **003/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONNER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JACOBINA, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: MIX VARIEDADES EIRELI, CNPJ nº 26.037.593/0001-54, com sede na Rua Antônio Muniz, 45, Centro, Jacobina – Bahia, telefone nº 74 3621-4944, email centralcart@hotmail.com, representada por Senhora Marcelle Soares Dias Pereira, CPF nº 976.349.565-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **25.280,00** (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais);

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.

REFIL E CARTUCHOS (ORIGINAL)						
26	HP 662 PRETO	HP	UND	30	61,00	1.830,00
27	HP 662 COLOR	HP	UND	10	61,00	610,00
28	HP 122 COLOR	HP	UND	10	66,00	660,00
30	HP 901 PRETO	HP	UND	25	88,40	2.210,00
31	HP 901 COLOR	HP	UND	10	148,00	1.480,00
33	HP 60 COLOR	HP	UND	10	131,00	1.310,00
34	HP 664 PRETO	HP	UND	25	61,20	1.530,00
35	HP 664 COLOR	HP	UND	10	61,20	612,00
37	HP 05A PRETO	HP	UND	20	425,90	8.518,00
MATERIAIS						
46	CHIP TONNER SANSUNG (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	40	34,75	1.390,00
48	ROLOS TONNER HP (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	50	38,00	1.900,00
49	ROLOS TONNER BROTHER (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	20	30,00	600,00
50	ROLOS TONNER SANSUNG (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	20	30,00	600,00
53	UNIDADE DE IMAGEM TONNER RECOH SP4510	ORIGINA L RECOH	UND	05	406,00	2.030,00
VALOR TOTAL:						25.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

4.2. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO REFIL E CARTUCHOS.

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, onde constará o local de entrega.

4.3. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A recarga do cartuchos/toner deverá, obrigatoriamente, passar por um processo de lavagem, de forma que toda a tinta original seja retirada, sem deixar resíduo sólido, quando do recebimento de nova carga.

O material a ser utilizado na recarga do cartuchos/toner deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo de secagem seja equivalente ao do cartuchos/toner original.

A cada remessa de cartuchos/toner para recarga, a licitante vencedora deverá apresentar relatório técnico, quando solicitado, descrevendo o processo adotado na execução dos serviços, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O relatório deverá constar, além do processo adotado pela Contratada para recarga do cartuchos/toner, a matéria prima utilizada, especificando quantidades e respectiva marca, por produto recarregado. O relatório deverá constar, também, declaração de que na recarga foram adotados os procedimentos necessários para evitar o entupimento do cartuchos/toner.

A Contratada vencedora deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.

A Licitante vencedora deverá repor os cartuchos/toners que forem danificados ou extraviados sob sua guarda ou apresentarem defeitos de funcionamento e qualidade de impressão após a recarga, que forem danificados ou extraviados sob sua guarda sem ônus para o CONTRATANTE;

4.4. GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS ENTREGUES

A garantia inclui a substituição dos bens/serviços defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 003/2020 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **003/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após ao mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **003/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **003/2020**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **003/2020**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

MIX VARIEDADES EIRELI
MARCELLE SOARES DIAS PEREIRA
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: